



PORTARIA N. 104/2026-GAB-CGJ DE 13 de outubro de 2026

Dispõe sobre o regime de cooperação de unidades judiciárias e define a atuação do Núcleo de Atuação Estratégica – NAE na 2ª Vara da Comarca de São Félix do Araguaia e na 2ª Vara da Comarca de Vila Rica.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão exarada no expediente CIA n. 0082743-16.2025.8.11.0000,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a continuidade e a eficiência da prestação jurisdicional na 2ª Vara da Comarca de São Félix do Araguaia e na 2ª Vara da Comarca de Vila Rica;

CONSIDERANDO os dados estatísticos extraídos do Sistema OMNI que evidenciam necessidade de melhoria dos indicadores de desempenho das referidas unidades;

CONSIDERANDO que a 2ª Vara da Comarca de São Félix do Araguaia apresenta o total de 1.951 (um mil, novecentos e cinquenta e um) processos conclusos, dos quais 387 (trezentos e oitenta e sete) se encontram acima do prazo máximo;

CONSIDERANDO que a 2ª Vara da Comarca de Vila Rica possui 284 (duzentos e oitenta e quatro) processos conclusos, dos quais 13 (treze) se encontram acima do prazo máximo;

CONSIDERANDO a decisão desta Corregedoria-Geral que reconheceu a necessidade de atuação do Núcleo de Atuação Estratégica – NAE junto às referidas unidades judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a atuação do Núcleo de Atuação Estratégica – NAE junto à 2ª Vara da Comarca de São Félix do Araguaia e à 2ª Vara da Comarca de Vila Rica, a partir da publicação desta Portaria **até 31 de dezembro de 2026**, para a prática dos atos jurisdicionais em todos os processos conclusos nas referidas unidades, compreendendo a prolação de despachos, decisões interlocutórias e sentenças.





PODER JUDICIÁRIO
MATO GROSSO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Parágrafo Único: A presente designação refere-se à atuação do(s) Magistrado(s) cooperador(es) **Dr. Pierro de Faria Mendes, Dra. Cláudia Anffe Nunes da Cunha, Dr. Francisco Rogério Barros e Dra. Cristhiane Trombini Puia Baggio, integrante(s) do Núcleo de Atuação Estratégica.**

Art. 2º O Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância – DAPI prestará o suporte técnico necessário ao NAE para a execução dos trabalhos e coleta de dados estatísticos relevantes.

Art. 3º O Departamento Judiciário Administrativo – DJA da Corregedoria-Geral da Justiça encaminhará cópia desta Portaria:

- I – à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;
- II – ao Gestor do Núcleo de Atuação Estratégica – NAE;
- III – à Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso;
- IV – ao Procurador-Geral de Justiça;
- V – à Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso;
- VI – ao Procurador-Geral do Estado;
- VII – à Diretoria do Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância;
- VIII – aos Magistrados Titulares e/ou Designados da 2ª Vara da Comarca de São Félix do Araguaia e da 2ª Vara da Comarca de Vila Rica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
Corregedor-Geral da Justiça





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:0B640000-0AA4-0A58-37A0-08DF295C7DB0>

Código verificador - AD:0B640000-0AA4-0A58-37A0-08DF295C7DB0



JOSE LUIZ LEITE LINDOTE

Assinado em 13/10/2026 15:02:15